

DECRETO 3298/2005

“Dispõe sobre autorização de construção de cobertura, nos termos da Lei n.º 1599/02”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação constante nos autos do processo n.º 100.180/05 para a construção de uma cobertura no ponto de táxi existente no canteiro central, localizado na Avenida Benedito Izidoro de Moraes, em frente ao n.º 321, Juquey,

Considerando a possibilidade do Executivo em firmar compromissos com um particular ou entidades privadas, para execução de obras em bens públicos de uso comum, nos termos da Lei 1599/02,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado nos termos da Lei 1599/02, a construção de uma cobertura no ponto de táxi, estabelecido no canteiro central, localizado na Avenida Benedito Izidoro de Moraes, em frente ao n.º 321, Juquey, São Sebastião/SP.

Artigo 2º - A construção da referida cobertura, será de inteira responsabilidade do requerente, devendo atender e estar de acordo com o projeto apresentado a Administração nos autos do processo 100.180/05.

Artigo 3º - A cobertura em nenhum momento deverá atender a interesse particular, devendo ser usada para atendimento e uso do público usuário em geral, sob pena de revogação deste Decreto, bem como, da retirada da construção, sem percepção de nenhuma indenização.

Artigo 4º - Fica a cargo da Secretaria de Obras e Planejamento, a fiscalização da referida obra.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de dezembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito